

LEI Nº 2.551, de 24 de janeiro de 2008.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e classificação que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de até R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|---|
| 17.512.1032.1.116 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água. | |
| 44.90.51 | – Obras e |
| Instalações.....R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) | |
| Total Geral | R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). |

Art. 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2008.

(a)César José Ferreira

Presidente

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 24.01.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**